

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Gestão
Departamento de Transferências Voluntárias
Coordenação Geral da Plataforma Tecnológica de Transferências Voluntárias

Verificação de Regularidade

II Fórum das transferências voluntárias
NEYLIANE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES MORENO
NOVEMBRO/2017



Rede Siconv



Sumário

- Verificação de Regularidade – Visão Geral
- Requisitos para Celebração
- CAUC
- Verificação de Regularidade – Funcionalidades
- Registro de Irregularidade – Visão Geral
- Extrato – LRF Art. 48, II e Art. 48-A
- Alertas ao Concedente sobre a Existência da Irregularidade
- Melhorias Previstas

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Gestão

PREMISSAS

Controle Social

Transparência Pública



Cidadania e
Participação Social

Verificação de Regularidade

Aprimorar gestão das políticas públicas por meio de acordo de cooperação com os Tribunais de Contas e Ministérios Públicos

Criar mecanismos para que os Concedentes consigam verificar se os Entes ou Entidades que estão inadimplentes

Como aprimorar esse
Controle?



Verificação de Regularidade

Requisitos para Celebração – Portaria nº 424/2016 – Art. 22

Exercício da plena competência tributária

O chefe do Poder Executivo atesta que instituiu, previu e arrecadou os impostos de competência constitucional do Ente da Federação

Sistema

- SICONFI (chefe do Poder Executivo inclui a declaração)

Regularidade Previdenciária

Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

Sistema

- Site da Previdência Social

Requisitos para Celebração – Portaria nº 424/2016 – Art. 22

Regularidade quanto a Tributos Federais, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União

Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Sistema

- Sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil -RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Regularidade perante o Poder Público Federal

Verificação da existência de débitos perante os órgãos e entidades do Poder Público Federal

Sistema

- CADIN - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal

Requisitos para Celebração – Portaria nº 424/2016 – Art. 22

Regularidade quanto a Contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

Comprovação de regularidade, quanto ao depósito das parcelas devidas ao Fundo

Sistema

- Sistema de Controle da Caixa Econômica Federal – CAIXA

Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente

SIAFI

- Instrumentos firmados sob a égide IN nº 01/97

SICONV

- Instrumentos firmados sob a égide Portaria Nº 127/2008 e 507/2011

Requisitos para Celebração – Portaria nº 424/2016 – Art. 22

Aplicação mínima de recursos na área da Educação (*mínimo 25% da receita de impostos*)

Sistema

- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE
- Na impossibilidade, apresentação de certidão emitida pelo Tribunal de Contas competente

Aplicação mínima de recursos na área da Saúde

Sistema

- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS
- Na impossibilidade, apresentação de certidão emitida pelo Tribunal de Contas competente

Requisitos para Celebração – Portaria nº 424/2016 – Art. 22

Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União

Comprovada mediante informação de adimplência prestada pela STN

Sistema

- Site do Tesouro Nacional

Publicação de todos os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF

Verificada pela:

- Apresentação dos relatórios publicados
- Homologação do relatório no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi

Requisitos para Celebração – Portaria nº 424/2016 – Art. 22

Inexistência de vedação ao recebimento de transferência voluntária pelo descumprimento dos seguintes limites:

Despesa total com pessoal (anexo do RGF)

Dívidas consolidada e mobiliária (anexo do RGF)

Operações de crédito, inclusive por antecipação de receita (anexo do RGF)

Inscrição em Restos a Pagar, aplicável para o último ano do mandato (anexo do RGF)

Verificada pela:

Análise do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

Declaração do Chefe do Poder Executivo

Requisitos para Celebração – Portaria nº 424/2016 – Art. 22

Encaminhamento das Contas Anuais, para a consolidação das contas dos entes da Federação, relativas aos 5 últimos exercícios

Sistema

- Declaração homologada no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi

Publicação de todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO, do exercício em curso e anterior

Verificada pela:

- Apresentação do relatório publicado
- Homologação do relatório no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi

Requisitos para Celebração – Portaria nº 424/2016 – Art. 22

Comprovação de que as Despesas de Caráter Continuado Derivadas do Conjunto das Parcerias Público-Privadas já contratadas

Sistema

- comprovado por meio de análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Comprovação da regularidade quanto ao Pagamento de Precatórios Judiciais

Verificada pela:

- Certificado emitido pelo Cadastro de Inadimplentes do Conselho Nacional de Justiça – CEDIN
- Certidão dos competentes Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal
- Declaração de regularidade quanto ao pagamento de precatórios judiciais do chefe do executivo ou do secretário de finanças

Requisitos para Celebração – Portaria nº 424/2016 – Art. 22

Inexistência de situação de vedação ao recebimento de transferências voluntárias

Comprovado por meio de declaração de que não realizou operação de crédito enquadrada no § 1º do art. 33 da LRF

Fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins

Comprovado por meio de declaração juntamente com o comprovante de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas

Requisitos para Celebração – Momentos de Verificação – Portaria nº 424/2016

Assinatura do Instrumento

Assinatura dos aditamentos de valor

Não sendo necessária nas liberações financeiras de recurso, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no instrumento

Exceção para fins de aplicação de sanções de suspensão de transferências voluntárias – Portaria nº 424/2016

Ações de educação, saúde e assistência social

CAUC

Utilização do CAUC (Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias)

O Proponente pode utilizar o CAUC a seu critério para verificação apenas em relação aos requisitos espelhados no extrato

O proponente deverá comprovar os demais requisitos não contemplados no extrato emitido por sistema de consulta de requisitos disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional

Requisitos Fiscais refletidos no CAUC

Grupo I	Requisito	Comprovação	Fonte
Obrigações de Adimplência Financeira	Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	 PGFN/RFB
	Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	 CAIXA
	Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	Informação prestada pela STN	 STN
	Regularidade perante o Poder Público Federal	Informação do cadastro mantido no SISBACEN (Registro no CADIN)	 CADIN

Requisitos Fiscais refletidos no CAUC

Grupo II	Requisito	Comprovação	Fonte
Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios	Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais Recebidos Anteriormente	Consulta ao SIAFI: -- Instrumentos sob égide da Portaria In STN 01/97	 SIAFI/Subsistema Transferências
		Consulta ao SICONV: - Instrumentos sob égide da Portaria 127/2008 e 507/2011	 SICONV

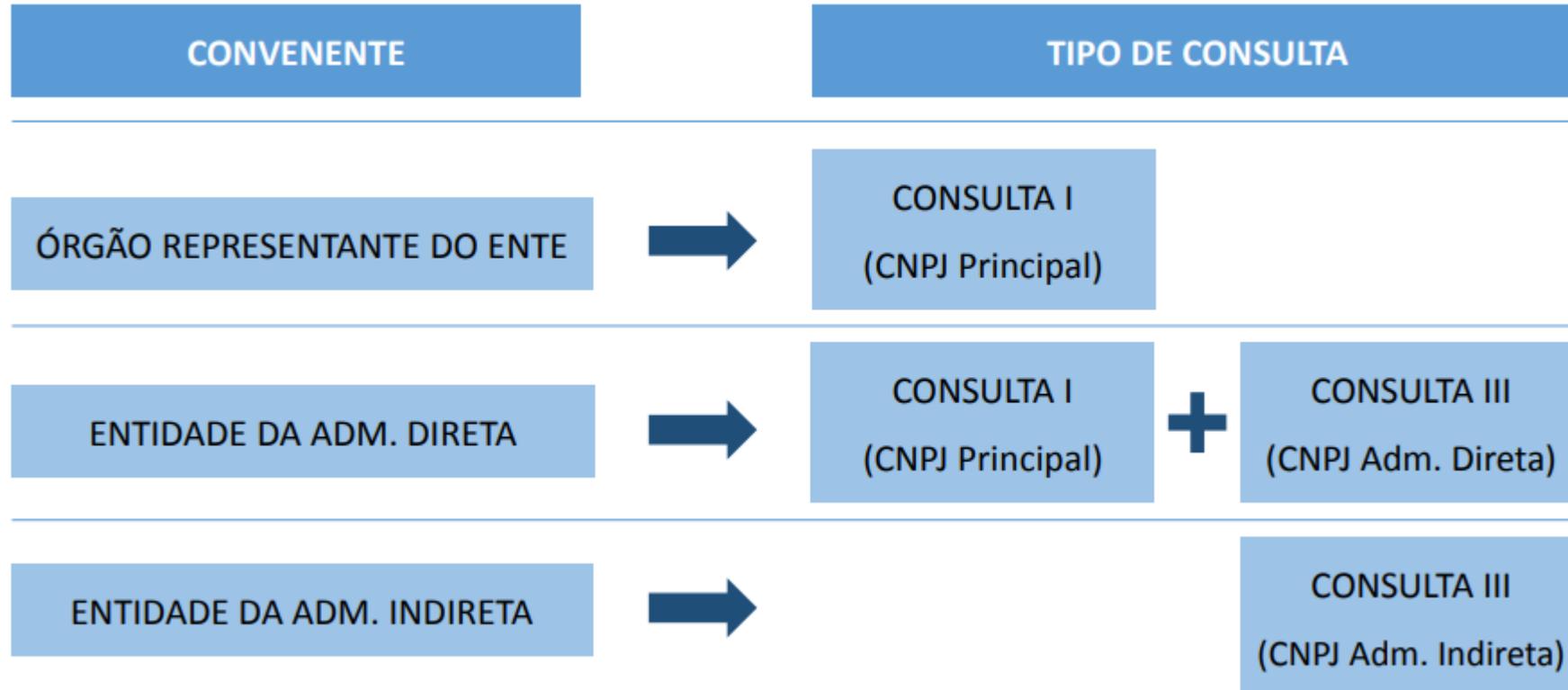
Requisitos Fiscais refletidos no CAUC

Grupo III	Requisito	Comprovação	Fonte
Obrigações de Transparência	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF	SISTN: Até 2014 SICONFI: A partir de 2015	 STN/SICONFI
	Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	SISTN: Até 2014 SICONFI: A partir de 2015	 STN/SICONFI
	Encaminhamento das Contas Anuais	SISTN: Contas até 2012 SICONFI: Contas a partir de 2013	 STN/SICONFI

Requisitos Fiscais refletidos no CAUC

Grupo IV	Requisito	Comprovação	Fonte
Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais	Exercício da Plena Competência Tributária	Declaração do chefe do executivo + comprovante de remessa da declaração ao TC SISTN: Até 2014 SICONFI: A partir de 2015	 STN/SICONFI
	Aplicação Mínima de recursos em Educação	Extrato do SIOPE	 FNDE/SIOPE
	Aplicação Mínima de recursos em Saúde	Extrato do SIOPS	 MS/SIOPS
	Regularidade perante o Poder Público Federal	Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP expedido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social do MPS	 SPPS

Consultas no CAUC



REGISTRO DE IRREGULARIDADE

Requisitos para Celebração – Portaria nº 424/2016 – Art. 22

Comprovação de divulgação da execução orçamentária e financeira por meio eletrônico de acesso ao público e de informações pormenorizadas relativas à receita e à despesa

Verificada pela:

- Apresentação dos relatórios publicados
- Homologação do relatório no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi

Requisitos para Celebração – Portaria nº 424/2016 – Art. 22

Adicionalmente à exigência da declaração apresentada pelo proponente, o concedente deverá realizar consulta à funcionalidade específica no SICONV para verificar a inexistência de impedimento decorrente do descumprimento do disposto no art. 73-C da Lei Complementar nº 101

O impedimento eventualmente informado pelos Tribunais de Contas, prevalecerá em relação à declaração de cumprimento de que trata o inciso XVI do caput.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Gestão



Principal

▶ Cadastramento	▶ Acomp. e Fiscalização
▶ Programas	▶ Prestação de Contas
▶ Propostas	▶ Administração
▶ Execução	▶ Banco de Projetos
▶ Inf. Gerenciais	▶ TCE
▶ Cadastros	▶ Verificação de Regularidade

▶ Verificação de Regularidade

- » Consultar Adimplência dos Participes
- » Consultar Registro de Irregularidade
- » Consultar Situação Participante/Partícipe
- » Consultar Situação da Organização da Sociedade Civil
- » Extrato - LRF Art. 48, II e Art. 48-A
- » Registrar Irregularidade

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Gestão



Principal

▶ Cadastramento	▶ Acomp. e Fiscalização
▶ Programas	▶ Prestação de Contas
▶ Propostas	▶ Administração
▶ Execução	▶ Banco de Projetos
▶ Inf. Gerenciais	▶ TCE
▶ Cadastros	▶ Verificação de Regularidade

▶ Verificação de Regularidade

- » Consultar Adimplência dos Partícipes
- » Consultar Registro de Irregularidade
- » Consultar Situação Participante/Partícipe
- » Consultar Situação da Organização da Sociedade Civil
- » Extrato - LRF Art. 48, II e Art. 48-A
- » Registrar Irregularidade



Principal

▶ Cadastramento	▶ Acomp. e Fiscalização
▶ Programas	▶ Prestação de Contas
▶ Propostas	▶ Administração
▶ Execução	▶ Banco de Projetos
▶ Inf. Gerenciais	▶ TCE
▶ Cadastros	▶ Verificação de Regularidade

▶ Verificação de Regularidade

- » Consultar Adimplência dos Partícipes
- » Consultar Registro de Irregularidade
- » Consultar Situação Participante/Partícipe
- » Consultar Situação da Organização da Sociedade Civil
- » Extrato - LRF Art. 48, II e Art. 48-A
- » Registrar Irregularidade

Transparência

- Sociedade

Gestão

- Órgão de Controle
- Concedente
- Conveniente

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Gestão

Principal

Consulta de Registro de Irregularidade

Nome do Proponente

Identificação do Proponente

Tipo de Identificação do Proponente

UF/Município

Natureza Jurídica do Proponente

Órgão Cadastrador - Irregularidade

CPF do Cadastrador - Irregularidade

CPF do Responsável Disponibilização - Irregularidade

Número do Ato

Situação Irregularidade

Data de Cadastro a



Filtros de consulta disponível

[Consultar](#) [Registrar Irregularidade](#) [Voltar](#)

Página 1 de 1

Data Cadastro	Órgão Cadastrador	Tipo de Irregularidade	Ato	Identificação	Nome	UF	Município	Situação	
30/11/2015	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Art. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000	Acórdão	00.028.621/0001-83	CASA DE CORA CORALINA	GO	GOIAS	Disponibilizada	Detalhar
30/11/2015	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	Art. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000	Acórdão	08.348.971/0001-39	MUNICIPIO DE MOSSORO	RN	MOSSORO	Disponibilizada	Detalhar
30/11/2015	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	Art. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000	Acórdão	08.241.747/0001-43	MUNICIPIO DE NATAL	RN	NATAL	Retirada	Detalhar
30/11/2015	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	Art. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000	Acórdão	84.306.737/0001-	PREFEITURA MUNICIPAL DE	GO	GOIAS	Enviada para Análise	Detalhar

Opções para exportar: [CSV](#) [EXCEL](#) [XML](#) [PDF](#)



Opção de exportação da consulta

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Gestão



Principal

▶ Cadastramento	▶ Acomp. e Fiscalização
▶ Programas	▶ Prestação de Contas
▶ Propostas	▶ Administração
▶ Execução	▶ Banco de Projetos
▶ Inf. Gerenciais	▶ TCE
▶ Cadastros	▶ Verificação de Regularidade

▶ Verificação de Regularidade

- » Consultar Adimplência dos Participes
- » Consultar Registro de Irregularidade
- » Consultar Situação Participante/Partícipe
- » Consultar Situação da Organização da Sociedade Civil
- » Extrato - LRF Art. 48, II e Art. 48-A
- » Registrar Irregularidade

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Gestão



Principal

▶ Cadastramento	▶ Acomp. e Fiscalização
▶ Programas	▶ Prestação de Contas
▶ Propostas	▶ Administração
▶ Execução	▶ Banco de Projetos
▶ Inf. Gerenciais	▶ TCE
▶ Cadastros	▶ Verificação de Regularidade

▶ Verificação de Regularidade

- » Consultar Adimplência dos Participes
- » Consultar Registro de Irregularidade
- » Consultar Situação Participante/Partícipe
- » Consultar Situação da Organização da Sociedade Civil
- » Extrato - LRF Art. 48, II e Art. 48-A
- » Registrar Irregularidade

Certidão

- Comprovante de adequação à LRF Art. 48, II e Art. 48-A
- Transparência Pública
 - Sociedade
 - Convenente e Concedente
 - Órgão de Controle

Verificação de Pendências (Concedente)

- Assinatura do Convênio
- Aditamento de Valor

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Gestão

Portal dos convênios do Governo Federal
Extrato - LRF Art.48, II e Art. 48-A



Extrato - Situação Regular

Dados do Proponente

Nome: MUNICIPIO DE NATAL		
Tipo de Identificação:	CNPJ	Identificação: 08.241.747/0001-43
Natureza Jurídica:	Administração Pública da Federal	
Data Abertura CNPJ:	27/12/74 00:00	
Situação:	Cadastrado	
Município:	NATAL	UF: RN
Endereço:	R ULISSES CALDAS	
Bairro/Distrito:	CIDADE ALTA	CEP: 59025-090
Telefone:	(84) 3211-8243	Telex/Fax/Caixa Postal:

Registro de Irregularidades

O CNPJ 08.241.747/0001-43 do Proponente MUNICIPIO DE NATAL **não possui registro de irregularidade**, conforme consulta feita em 25/01/2016 às 09:05:56.

*Em atenção ao disposto no XVII do art. 38 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, nesta data, **não consta registro de irregularidade** quanto ao atendimento das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do **art. 48 e no art. 48-A, da Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).*

** Exemplo meramente ilustrativo.*

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Gestão

Portal dos convênios do Governo Federal
Extrato - LRF Art.48, II e Art. 48-A



Extrato – Situação Inadimplente

Dados do Proponente

Nome:	MUNICIPIO DE MOSSORO		
Tipo de Identificação:	CNPJ	Identificação:	08.348.971/0001-39
Natureza Jurídica:	Administração Pública da Federal		
Data Abertura CNPJ:	31/12/74 00:00		
Situação:	Cadastrado		
Município:	MOSSORO	UF:	RN
Endereço:	s		
Bairro/Distrito:	Centro	CEP:	60000-000
Telefone:	(84) 35899999	Telex/Fax/Caixa Postal:	

Registro de Irregularidades

O CNPJ 08.348.971/0001-39 do Proponente MUNICIPIO DE MOSSORO possui 1 registro de irregularidade disponibilizado em 30/11/2015, conforme consulta feita em 25/01/2016 às 09:09:55.

Conforme descrito acima, nesta data, consta registro de irregularidade em função do não atendimento das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Em atenção ao disposto no art. 73-C da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o ente está impedido de receber transferências voluntárias enquanto perdurar a presente inscrição neste registro de irregularidade.

* Exemplo meramente ilustrativo.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Gestão



Principal

▶ Cadastramento	▶ Acomp. e Fiscalização
▶ Programas	▶ Prestação de Contas
▶ Propostas	▶ Administração
▶ Execução	▶ Banco de Projetos
▶ Inf. Gerenciais	▶ TCE
▶ Cadastros	▶ Verificação de Regularidade

▶ Verificação de Regularidade

- » Consultar Adimplência dos Participes
- » Consultar Registro de Irregularidade
- » Consultar Situação Participante/Partícipe
- » Consultar Situação da Organização da Sociedade Civil
- » Extrato - LRF Art. 48, II e Art. 48-A
- » Registrar Irregularidade

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Gestão



Principal

▶ Cadastramento	▶ Acomp. e Fiscalização
▶ Programas	▶ Prestação de Contas
▶ Propostas	▶ Administração
▶ Execução	▶ Banco de Projetos
▶ Inf. Gerenciais	▶ TCE
▶ Cadastros	▶ Verificação de Regularidade

▶ Verificação de Regularidade

- » Consultar Adimplência dos Participes
- » Consultar Registro de Irregularidade
- » Consultar Situação Participante/Partícipe
- » Consultar Situação da Organização da Sociedade Civil
- » Extrato - LRF Art. 48, II e Art. 48-A
- » Registrar Irregularidade



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Gestão

Adaptado para o cadastro de outros tipos de irregularidade

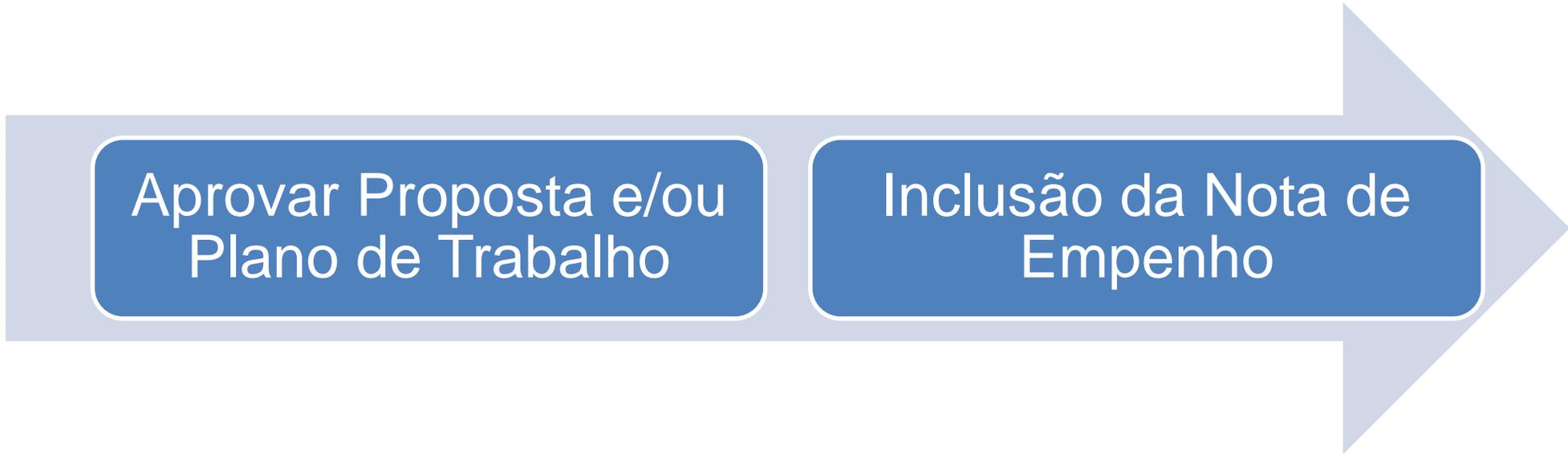
Dados da Irregularidade

Tipo *	<input type="text" value="Art. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000"/>	Caracteres restantes: 200
Ato *	<input type="text"/>	
Número Ato *	<input type="text"/>	
Ano/Exercício *	<input type="text"/>	
Relator *	<input type="text"/>	
Processo *	<input type="text"/>	
Interessados	<input type="text"/>	Caracteres restantes: 200
Data de Publicação do Ato *	<input type="text"/>	
Veículo da Publicação	<input type="text"/>	
Decisão *	<input type="text"/>	Caracteres restantes: 2000
Observação	<input type="text"/>	Caracteres restantes: 200

Anexos da Irregularidade

Arquivo Anexo *	<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado	
Descrição *	<input type="text"/>	Caracteres restantes: 200
<input type="button" value="Anexar"/>		

Alertas ao Concedente sobre a Existência da Inadimplência



Aprovar Proposta e/ou
Plano de Trabalho

Inclusão da Nota de
Empenho

Projetos previstos para melhoria da Verificação da Regularidade no SICONV

Integração com o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC)

Integração com o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI)

Aprimorar os mecanismos de monitoramento de irregularidades

Disponibilizar canal de denúncia para o cidadão

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Gestão

atendimento@convenios.gov.br

0800 942 9100



Referências

- Portal dos Convênios. **Portaria Interministerial Nº 424, DE 30 de Dezembro de 2016**. Disponível em: <<http://portal.convenios.gov.br/legislacao/portarias/portaria-interministerial-n-424-de-30-de-dezembro-de-2016>>
- Lei Complementar 101/2000. **Lei de Responsabilidade Fiscal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm >
- Portal dos Convênios. **Serviço Auxiliar – CAUC**. Disponível em: <http://portal.convenios.gov.br/images/docs/CGCAT/apresentacoes/Apresentacao-STN-Hiromi_Cristina.pdf>
- CAUC. **CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias** . Disponível em: <<https://sti.tesouro.gov.br/cauc>>
- Portal dos Convênios. **Manual de Verificação de Regularidade**. Disponível em: <<http://portal.convenios.gov.br/ajuda/manuais-e-cartilhas/manual-de-verificacao-de-regularidade>>